



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a serviços de manutenção de impressoras multifuncionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cristinópolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **V-MICRO SMART TECH COM. E SERV. DE INFORMATICA-EIRELE-ME-VMICRO**  
CNPJ: 29.323.740/0001-40  
Empenho (s): 3300003/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 411 Data 22/12/2023  
Valor: R\$ 700,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a prestação de serviço de assessoramento em controle de combustível com emissão de relatórios de entrada de consumo, da Prefeitura Municipal de Cristinópolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **JOSÉ ANDRADE - ME**  
CNPJ: 28.218.614/0001-63  
Empenho (s): 1050011/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 311 Data 26/12/2023  
Valor: R\$ 1.450,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar/Pré-Escolar 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**

CNPJ: 32.316.892/0001-20

Empenho (s): 11240023/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 104311 Data 06/12/2023

Valor: R\$ 23,92

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**

CNPJ: 32.316.892/0001-20

Empenho (s): 11240023/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 104419 Data 18/12/2023

Valor: R\$ 11,96

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**

CNPJ: 32.316.892/0001-20

Empenho (s): 11240023/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 104418 Data 18/12/2023

Valor: R\$ 11,96

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**

CNPJ: 13.446.611/0001-00

Empenho (s): 11240007/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 21787 Data 14/12/2023

Valor: R\$ 30,00

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**

CNPJ: 13.446.611/0001-00

Empenho (s): 11240007/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 22011 Data 20/12/2023

Valor: R\$ 164,70

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**

CNPJ: 13.446.611/0001-00

Empenho (s): 11240007/2023

FR nº: 15000000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Documento nº 22012 Data 20/12/2023  
Valor: R\$ 165,48

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240007/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 22023 Data 20/12/2023  
Valor: R\$ 386,64

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240007/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 21986 Data 20/12/2023  
Valor: R\$ 165,48

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240007/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 21991 Data 20/12/2023  
Valor: R\$ 436,06

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar/Ensino Fundamental 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240008/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 21788 Data 15/12/2023  
Valor: R\$ 48,43

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240008/2023



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

FR nº: 15000000  
Documento nº 21988 Data 19/12/2023  
Valor: R\$ 3.607,36

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240008/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 21999 Data 19/12/2023  
Valor: R\$ 446,26

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240008/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 22000 Data 19/12/2023  
Valor: R\$ 1.494,84

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240008/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 22002 Data 19/12/2023  
Valor: R\$ 443,13

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240008/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 22020 Data 19/12/2023  
Valor: R\$ 123,13

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240008/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 22021 Data 19/12/2023  
Valor: R\$ 326,26

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: 32.316.892/0001-20  
Empenho (s): 11240024/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 104421 Data 18/12/2023  
Valor: R\$ 143,52

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

CNPJ: 32.316.892/0001-20  
Empenho (s): 11240024/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 104421 Data 18/12/2023  
Valor: R\$ 143,52

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: 32.316.892/0001-20  
Empenho (s): 11240024/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 104422 Data 18/12/2023  
Valor: R\$ 11,96

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: 32.316.892/0001-20  
Empenho (s): 11240024/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 104420 Data 18/12/2023  
Valor: R\$ 17,94

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: 32.316.892/0001-20  
Empenho (s): 11240024/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 104416 Data 18/12/2023  
Valor: R\$ 98,67

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: 32.316.892/0001-20  
Empenho (s): 11240024/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 104411 Data 18/12/2023  
Valor: R\$ 38,87

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: 32.316.892/0001-20  
Empenho (s): 11240024/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 104415 Data 18/12/2023  
Valor: R\$ 35,88

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: 32.316.892/0001-20  
Empenho (s): 11240024/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 104414 Data 18/12/2023  
Valor: R\$ 80,73



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**

CNPJ: 32.316.892/0001-20

Empenho (s): 11240024/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 104281 Data 18/12/2023

Valor: R\$ 10,46

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar/EJA 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**

CNPJ: 32.316.892/0001-20

Empenho (s): 11240025/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 104410 Data 18/12/2023

Valor: R\$ 35,88

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**

CNPJ: 32.316.892/0001-20

Empenho (s): 11240025/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 104413 Data 18/12/2023

Valor: R\$ 38,87

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**

CNPJ: 32.316.892/0001-20

Empenho (s): 11240025/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 104179 Data 18/12/2023

Valor: R\$ 8,97

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**

CNPJ: 13.446.611/0001-00

Empenho (s): 11240009/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 22001 Data 19/12/2023

Valor: R\$ 344,70



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240009/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 22019 Data 19/12/2023  
Valor: R\$ 190,58

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar/Creche 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240006/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 21992 Data 20/12/2023  
Valor: R\$ 697,25

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240006/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 21994 Data 20/12/2023  
Valor: R\$ 1.089,38

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240006/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 21996 Data 20/12/2023  
Valor: R\$ 1.010,95

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240006/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 22004 Data 20/12/2023  
Valor: R\$ 242,34



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Fornecedor: **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AIRELI - EPP**  
CNPJ: 13.446.611/0001-00  
Empenho (s): 11240006/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 22006 Data 20/12/2023  
Valor: R\$ 110,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente aquisição de lanches tipo salgados, para serem distribuídos durante o encontro de governança com representantes do Centro LEMAM, que terá como público alvo prefeito, secretário e gestores escolares, no dia 24/11/2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **MARIA SANDRA ALVES DO CARMO**  
CNPJ: 34.761.234/0001-73  
Empenho (s): 11230002/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 202381573 Data 26/12/2023  
Valor: R\$ 598,80

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a prestação de serviço de locação de banheiros químicos para realização do Forró da Chapada 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, por tratar-se de objeto essencial para realização do evento.

Fornecedor: **SOUDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 03.292.616/0001-71  
Empenho (s): 12260010/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 86 Data 26/12/2023  
Valor: R\$ 70.000,00



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos classe IIA e IIB do município de Cristinópolis/Se para CTVR SUL situada no Povoado Areia Branca, zona rural, município de Santa Luzia do Itanhi/SE. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: 10.395.362/0001-82  
Empenho (s): 8290001/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 1247 Data 27/12/2023  
Valor: R\$ 11.543,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar/ ensino EJA 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: 32.316.892/0001-20  
Empenho (s): 12070004/2023  
FR nº: 15000000  
Documento nº 104195 Data 27/12/2023  
Valor: R\$ 5,98

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas de controle interno, para Prefeitura Municipal de Cristinápolis e seus órgãos. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **EXCLUSIVA CONSULTORIA, AUDITORIA E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 04.721.588/0001-23

Empenho (s): 10260001/2023

FR nº: 17040000

Documento nº 59 Data 22/12/2023

Valor: R\$ 9.047,75

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a Honorários Advocatícios - contratação de serviços jurídicos especializados no âmbito das necessidades do município de Cristinápolis/SE, para atender a demanda da Prefeitura de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **BRAGA, LINCOLN E SEIXAS ADVOCACIA**

CNPJ: 48.626.371/0001-00

Empenho (s): 11010003/2023

FR nº: 17040000

Documento nº 96 Data 26/12/2023

Valor: R\$ 22.000,00

Cristinápolis/SE, 27 de dezembro de 2023.

**SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal